



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº CM-02/86

LEI MUNICIPAL nº 1.137, de 17/março/86.

Dispõe sobre a majoração do Salário-Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica majorado para quarenta cruzados (Cr\$ 40,00), por/dependente, o valor do Salário-Família pago aos Funcionários do Legislativo Piquetense.

Artigo 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /retroagindo seus efeitos para o dia um(01) de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986), revogadas as disposições /em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 15 de março de 1986.

João Gomes de Souza
PROF. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete(17) dias do/mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria